

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

# ILUME



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**

SETEMBRO 2018



## ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Planejar, projetar, executar e fiscalizar os serviços da Rede de Iluminação Pública



Gestão de Energia e Eficiência Energética dos Próprios Municipais



# 618

MIL LÂMPADAS

**521** mil  
VAPOR DE SÓDIO

**95** mil  
LED

**2** mil  
ORNAMENTAIS

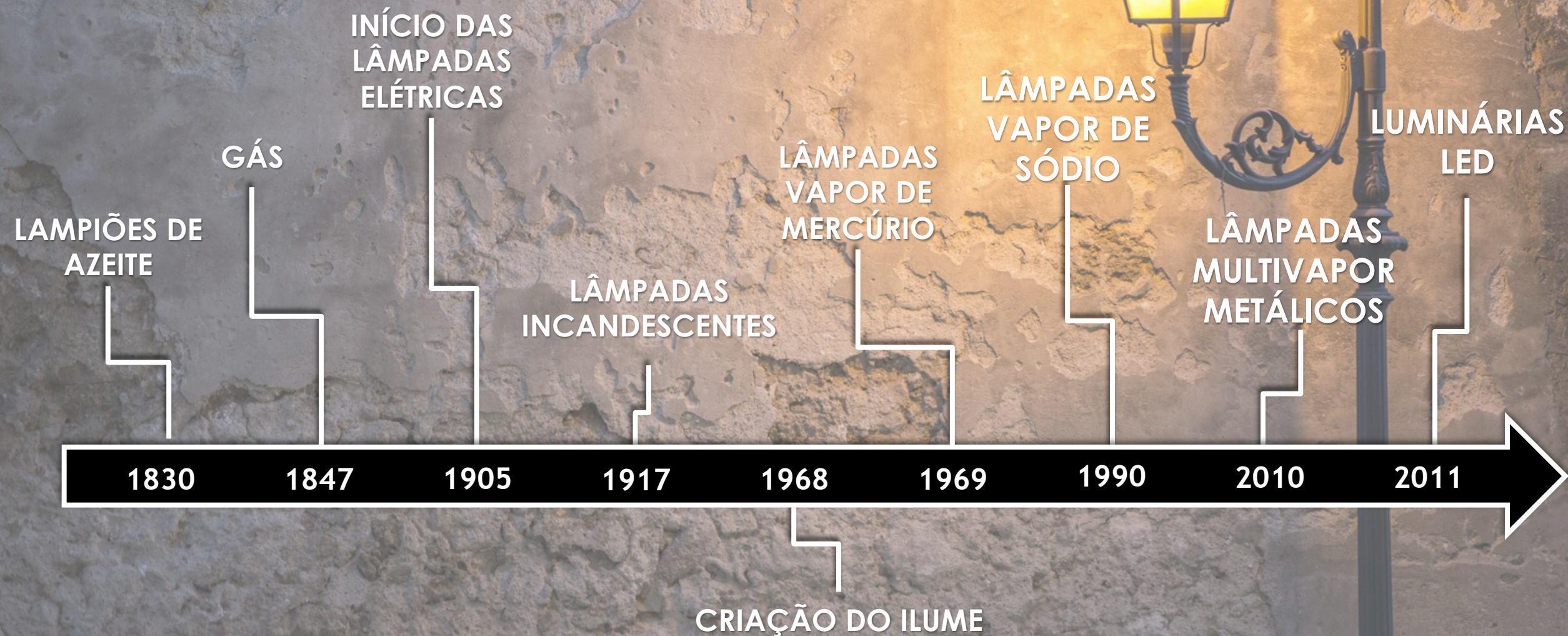
## DADOS GERAIS DA REDE DE ILUMINAÇÃO



# CRONOLOGIA TECNOLOGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SUBPREFEITURAS



# COSIP

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



# COSIP - Aspectos Jurídicos



# COSIP - Tarifas e Arrecadação Mensal

Tarifa Mensal 2018



RESIDENCIAL

**R\$ 8,19**



NÃO RESIDENCIAL

**R\$ 25,78**

- Arrecadada via conta de energia elétrica
- Reajustada anualmente pelo mesmo índice utilizado para correção da tarifa de energia elétrica

Média Mensal de Arrecadação

**2017**

**R\$ 40** Milhões


**2018**

**R\$ 42** Milhões

- Unidades Consumidoras classificadas como “tarifa social” – conforme ANEEL e **Decreto nº 56.751, 29/12/2015**
- Contribuintes residentes em vias desprovidas de Iluminação Pública



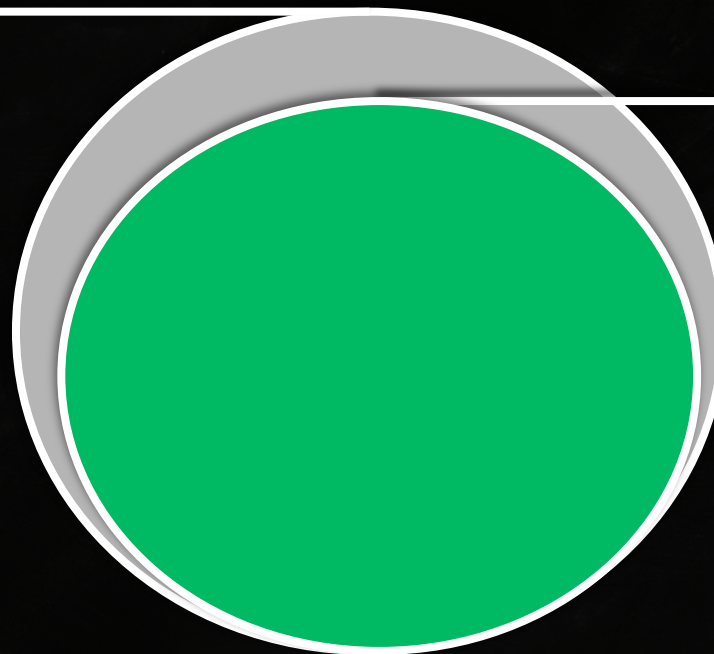
# FATURA DE ENERGIA 2018

 **Fatura de Agosto**  
**R\$ 16 Milhões**

Reajuste da Tarifa e  
Bandeira Vermelha

**Média Mensal**   
**R\$ 13 milhões**

Janeiro a Junho  
Bandeira Verde



# FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## LEI Nº 13.479, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Art. 8º O montante arrecadado pela Contribuição será destinado a um Fundo especial, vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta lei, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

## DECRETO Nº 43.143, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Art. 11. O Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, instituído em consonância com o artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, junto à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SIURB, destina-se **exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública**, definido nos termos do parágrafo único do artigo 1º da mesma lei.

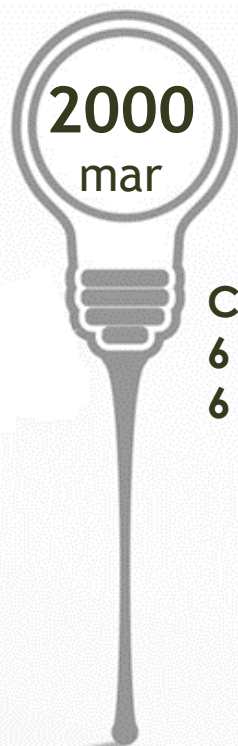
**Fonte de Recursos (COSIP) e Garantia Legal (FUNDIP)**

# CRONOLOGIA CONTRATOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**2000**  
fev

**Término  
Contrato 30  
Anos  
Eletropaulo**



**2000**  
mar

**Contratos  
6 Áreas  
6 Empresas**



**2002**  
junho

**Contratos  
Consórcio  
Empresas  
ÚNICO LOTE**



**2018**  
março

**Início PPP  
Iluminação  
Paulistana**

# PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

“Parceria Público-Privada (PPP) na Modalidade de Concessão Administrativa para Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Manutenção e Controle Remoto em Tempo Real da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo”

Prazo

**20 anos**

Valor contrato

**R\$7 Bilhões**



## GANHO SOCIAL

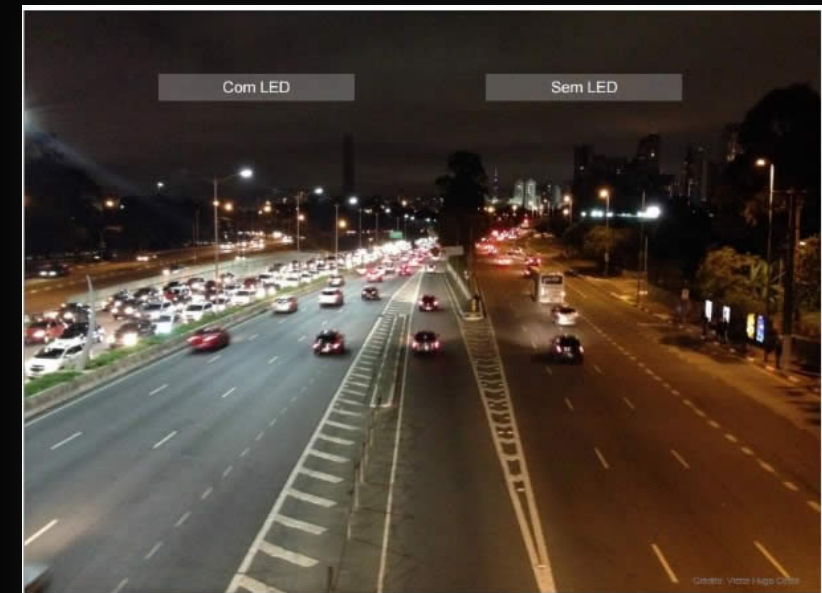


### MODERNIZAÇÃO:

- Substituição total das lâmpadas de alta pressão para tecnologia LED
- Telegestão
- Economia estimada de 50% no consumo de Energia Elétrica

### SEGURANÇA:

Melhoria na reprodução de cor e fluxo luminoso



## ATRIBUIÇÕES DO ILUME

- Fiscalização Técnica e Contratual
- Apuração dos fatores de Disponibilidade/  
Desempenho do Sistema e Contraprestação Mensal
- Aprovação de Projetos
- Gestão Global por Desempenho (14 Indicadores)



# PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

## CRÍTICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O MINISTÉRIO PÚBLICO PAULISTA FOI PROVOCADO POR UMA GRAVAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO ILUME LEVANTANDO DÚVIDAS SOBRE A LICITUDE DO PROCESSO LICITATÓRIO

COM BASE NA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL, A PREFEITURA RESOLVEU SOLICITAR AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE A INVESTIGAÇÃO RIGOROSA DO PROCESSO, AINDA EM ANDAMENTO



## CRÍTICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

### AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE E ATRATIVIDADE

#### 1. AUSÊNCIA DE GARANTIA LEGAL

- ✓ LEI 11.079/2004 – PPP ART. 8,II “...poderão ser garantidas mediante: ...instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei”- FUNDIP

#### 2. INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE

- ✓ CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO declarou concorrente inidôneo
- ✓ (Princípio da legalidade: comissão observou estritamente a lei)





## CRÍTICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

## MODELO PPP

### FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA COMPÕE O PLANO DE NEGÓCIOS – TIR (TAXA INTERNA DE RETORNO)

- ✓ A modernização do sistema de IP tem como consequência:
  - Redução da fatura de energia elétrica
  - Redução dos custos de manutenção

**A VIABILIDADE É RESULTADO DIRETO DESSAS AÇÕES,  
TRADUZIDA EM GANHO ECONÔMICO**



## DISTRITO BOÊMIO

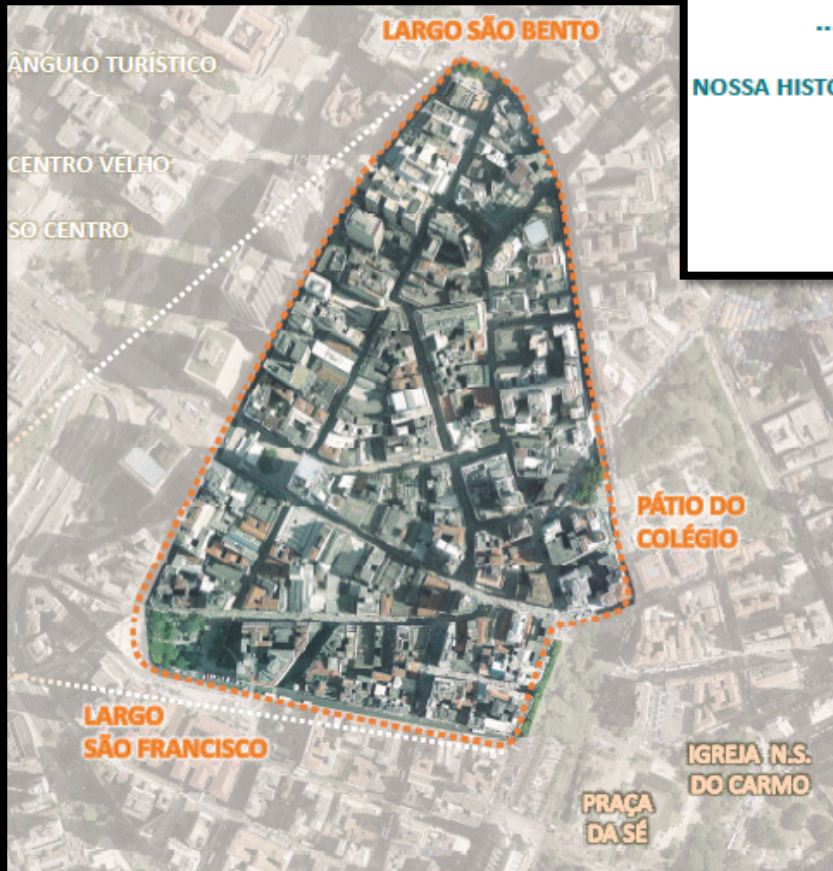
...NOSSO CENTRO

...NOSSO ESPAÇO

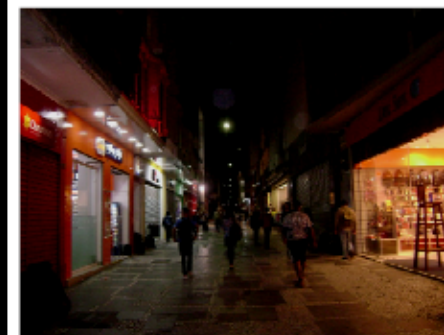
...NOSSO PATRIMÔNIO

...NOSSA CULTURA

...NOSSA HISTÓRIA



1 CENTRO ATIVO



Rua São Bento  
Simulação Projeto Completo



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

# ILUME

DEPARTAMENTO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO – ENG<sup>o</sup> PAULO E.  
STRAZZI



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SUBPREFEITURAS

[WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/SUBPREFEITURAS/ILUME](http://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/SUBPREFEITURAS/ILUME)  
(11) 3396-7900